

LEI MUNICIPAL Nº. 846, de 11 de maio de 2022.¹

**Dispõe Sobre Autorização de Legitimação
de Posse de Imóvel Urbano.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica legitimada a posse do imóvel urbano situado na Rua Cinco, nº 16, Bairro Planalto, com área de 200m00cm² (*duzentos metros*) quadrados e constante de uma área edificada de 104m00cm² (*cento e quatro metros quadrados*), na sede do Município de São Félix de Minas, em nome de “*Nilza Lopes da Silva*”, CPF: 076.076.946-09, RG: MG-14.126.181.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

I - frente medindo 10m00cm (*dez metros*) confrontando-se com a Rua Cinco, nº 16;

II - fundos medindo 10m00cm (*dez metros*) confrontando-se com imóvel pertencente a Silvana Ferreira Leite;

III - lateral direita medindo 20m00cm (*vinte metros*) confrontando-se com o imóvel pertencente à Junior Rodrigues Santos;

IV - lateral esquerda medindo 20m00cm (*vinte metros*) confrontando-se com imóvel pertencente à José Antônio Alves Rodrigues;

Parágrafo único. A transferência será realizada gratuitamente por ser legitimação, incidindo somente taxas de transferências conforme legislação municipal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias ao cumprimento dos ditames desta lei no sentido da lavratura da competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Felix de Minas - MG, 11 de maio de 2022.


MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito



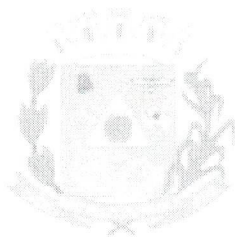
MUNICÍPIO DE
**SÃO FÉLIX
DE MINAS**

Processo Legislativo nº. 27/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de maio de 2022.

DEVANIR RODRIGUES DOS REIS
Assessor de Gabinete



**SÃO FÉLIX
DE MINAS**